



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 619/2025

1.2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão administrativo

2. Descrição da necessidade

A presente contratação de leiloeiro oficial pelo Município de Cotiporã/RS, administração direta, tem como finalidade a realização de leilão administrativo para alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. A medida se justifica pela necessidade de destinação adequada desses bens, buscando a alienação de forma transparente e eficiente, e está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública. A contratação visa otimizar os recursos do município, reduzir custos e gerar receita adicional, contribuindo para a modernização da gestão patrimonial e o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico.

3. Área requisitante

A Secretaria da Administração é a área requisitante responsável pela coordenação das atividades administrativas do Município de Cotiporã/RS, incluindo a gestão patrimonial e a alienação de bens móveis inservíveis. A demanda pela contratação de leiloeiro oficial, conforme detalhado no DFD, está alinhada com as atribuições da secretaria, visando a destinação adequada dos bens e a otimização dos recursos municipais.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

A contratação de leiloeiro oficial está alinhada com o planejamento estratégico do Município de Cotiporã/RS, visando a alienação eficiente de bens móveis inservíveis, conforme detalhado nas informações básicas do ETP. A medida atende às diretrizes de economicidade e eficiência na gestão pública, otimizando recursos e gerando receita adicional, em consonância com o disposto na Lei nº 14. 133/2021, que estabelece normas para as licitações e contratos administrativos. A Secretaria da Administração, como área requisitante, coordena a gestão patrimonial e a alienação de bens, assegurando que a contratação esteja alinhada com as atribuições municipais e as metas estabelecidas no planejamento estratégico.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado para a contratação de leiloeiro oficial pelo Município de Cotiporã/RS, administração direta, foi realizada com o objetivo de identificar profissionais e empresas especializadas na condução de leilões administrativos, em conformidade com a Lei nº 14. 133/2021. Foram consultados diversos canais, incluindo o contato direto com leiloeiros atuantes na região, a análise de histórico de contratações similares em outros municípios e a verificação de plataformas eletrônicas de leilão. Adicionalmente, foram consideradas informações sobre preços praticados no mercado, obtidas através de cotações informais e da análise de editais de licitação de outros órgãos públicos. A pesquisa também considerou a necessidade de o leiloeiro possuir registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) e experiência comprovada na realização de leilões de bens móveis, garantindo a conformidade com as normas legais e a eficiência na alienação dos bens inservíveis do município. Os dados levantados demonstram a viabilidade da contratação de leiloeiro oficial para a realização do leilão administrativo, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de um leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS), para a realização de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

leilão administrativo dos bens móveis inservíveis do Município de Cotiporã/RS. O leiloeiro será responsável por conduzir todas as etapas do leilão, desde a avaliação dos bens até a arrematação, garantindo a conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021. A contratação visa dar a destinação correta aos bens inservíveis, alienando-os de forma transparente e eficiente, e otimizar os recursos financeiros do município, conforme detalhado no DFD e alinhado com o planejamento estratégico municipal. A Secretaria da Administração coordenará a gestão patrimonial e a alienação dos bens, assegurando que a contratação esteja alinhada com as atribuições municipais e as metas estabelecidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A presente contratação não gera custos ao Município de Cotiporã, uma vez que os serviços prestados pelo leiloeiro deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço de leiloeiro oficial, a contratação será realizada de forma integral, não sendo viável o parcelamento. A inviabilidade do parcelamento se justifica pela necessidade de um único profissional ou empresa especializada para conduzir todas as etapas do leilão administrativo, desde a avaliação dos bens até a arrematação, garantindo a conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021. A atuação de um único leiloeiro assegura a uniformidade e a responsabilidade integral pelo processo, otimizando a gestão e a

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

transparência na alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Cotiporã/RS, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública, conforme detalhado no DFD e alinhado com o planejamento estratégico municipal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação do leiloeiro oficial não possui relação de dependência ou interdependência com outras contratações em andamento ou planejadas pelo Município de Cotiporã/RS. Trata-se de uma ação isolada e específica para a alienação de bens móveis inservíveis, não estando condicionada à execução de outros contratos ou projetos. A ausência de vinculação com outras contratações garante a autonomia e a independência do processo de leilão, permitindo a sua realização de forma célere e eficiente, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da gestão pública.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de leiloeiro oficial pelo Município de Cotiporã/RS está alinhada com o planejamento estratégico, visando a alienação eficiente de bens móveis inservíveis, conforme detalhado nas informações básicas do ETP. A medida atende às diretrizes de economicidade e eficiência na gestão pública, otimizando recursos e gerando receita adicional, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para as licitações e contratos administrativos.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se que a realização do leilão administrativo para alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio municipal resulte na destinação adequada desses bens, na otimização dos recursos financeiros do município e na geração de receita adicional.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a natureza da contratação pretendida e em alinhamento com as etapas ordinárias do processo licitatório, não se identificam providências prévias adicionais a serem adotadas pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do leilão administrativo de bens móveis inservíveis pode gerar impactos ambientais indiretos, relacionados ao transporte e à destinação final dos materiais arrematados. Para mitigar esses impactos, o edital do leilão deverá prever que os arrematantes são responsáveis pela remoção dos bens, devendo apresentar um plano de transporte que minimize a emissão de poluentes e o risco de acidentes. Além disso, o edital deverá exigir que os arrematantes destinem os materiais de forma ambientalmente adequada, priorizando a reciclagem e a reutilização, e comprovando a destinação final por meio de documentos como notas fiscais de venda para empresas de reciclagem ou certificados de destinação final. O Município de Cotiporã/RS deverá fiscalizar o cumprimento dessas exigências, garantindo que a alienação dos bens inservíveis não cause danos ao meio ambiente e esteja em conformidade com as normas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do serviço a ser realizada através de Licitação, na modalidade de Credenciamento, mostra-se possível tecnicamente e necessária para que a administração possa suprir uma necessidade existente, bem como pela economicidade gerada pelo processo licitatório. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsável:


Secretária de Administração
ELISANDRA SCUSSEL
CPF 009.853.300-23